



235  
*FB*

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Protocolo: **1875/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023**

**Objeto:** Registro de preço objetivando a eventual e parcelada aquisição de pães

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR

Dra Tania

Nesta oportunidade compareceu junto à SENJUR o representante legal da detentora do contrato administrativo sagrado vencedor neste procedimento licitatório em atendimento a determinação contida nas fls. 227 e requereu a juntada da documentação que ora faço a juntada e encaminho à V.Sa., para análise e deliberações.

Jaguariáiva, 28 de Novembro de 2023

*[Handwritten Signature]*  
**Cristiane Ferreira de Barros**

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR





**PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**

**Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial**

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque,

Jaguariaíva-Pr CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PR**

**A/C. DEPARTAMENTO JURÍDICO**

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023

A empresa **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N º **37 065 922/0001-97**, com sede a rua Dr Vitorio Nanni R neto 267, Jd. São Roque, Jaguariaíva PR, neste ato representada por **Frank Fritz Pavuk**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 058 792 909 05, residente em Jaguariaíva Pr. Vem por meio deste com referência a Análise de Requerimento Quanto a Possibilidade de Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, encaminhar as Notas fiscais do Período compreendido entre Abril a Junho de 2023, salientando que nesse período efetuamos a compra apenas nos meses de Março e Junho de 2023 (que seguem em anexo). Encaminhamos também as notas referente aos meses de setembro e novembro de 2023 que foram emitidas pelo mesmo fornecedor, conforme solicitado.

Sendo assim, pedimos que seja reavaliado, levando em conta os novos documentos que foram solicitados e seguem em anexo.

Jaguariaíva 27 de novembro de 2023

**FRANK FRITZ PAVUK**  
**ADMINISTRADOR RG: 9931633-0**


Banco Itaú S.A

341-7

RECIBO DO SACADO

2318

Documento: 1912  
 Agência / Código Cedente: 2938/01519-1  
 Espécie Doc: DM  
 Quantidade:

**BUNGE ALIMENTOS S/A**  
  
 ROD BR 376 KM 507,7, SN  
 DISTRITO INDUSTRIAL  
 PONTA GROSSA, PR  
 CEP 84043-450  
 FONE (42) 2191-234

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 CHAVE DE ACESSO  
 4123 1184 0461 0103 7003 5510 1000 8207 0119 9739 2511  
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
 Nº 000.820.701  
 SERIE: 101  
 FOLHA 1/1

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda produção do estabelecimento  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2010660265  
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 84.046.101/0370-03  
 CNPJ: 37.065.922/0001-97  
 DATA DA EMISSÃO: 21/11/2023  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230310436811 21/11/2023 20:19:36

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA  
 ENDEREÇO: R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267  
 MUNICÍPIO: JARIARAIVA  
 FONE/FAX: 4335351008  
 UF: PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9084697475  
 BAIRRO/DISTRITO: JD. SAO ROQUE  
 CEP: 84200-000  
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 21/11/2023  
 HORA DE SAÍDA: 20:19:36

FATURA  
 DUPLICATA NÚMERO: 0370-820701-101  
 SEQ.: 001  
 VENCIMENTO: 19/12/2023  
 VALOR DA DUPLICATA: 929,00  
 FORMA DE PAGAMENTO: Emissão de boleto BUNGE com NF

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		929,00	111,48	0,00	0,00	0,00	929,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: BUNGE ALIMENTOS S/A  
 ENDEREÇO: ROD BR 376 KM 504 SALA 01 SN  
 MUNICÍPIO: PONTA GROSSA  
 QUANTIDADE: 00010  
 ESPÉCIE: VOLUMES  
 FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE  
 CÓDIGO ANTT: 43878731  
 PLACA DO VEÍCULO: BCX-3C47  
 UF: PR  
 CNPJ/CPF: 84.046.101/0184-83  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6360632740  
 PESO LÍQUIDO: 250,000  
 PESO BRUTO: 251,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD. PROD. SERV.	DESCR. DO PRODUTO/SERV.	NCH/SH	CST	CFOP	UN. T UN. C	QTD. TRIB QTDE COM	VLR. UNIT TRIB VLR. UNIT COM	VLR. TOTAL	DESC INCOND	BC. ICMS BC. ICMS ST	VL ICMS VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
152490	FARINHA TRIGO SUPREMA EXT CLARA 25KG PAP	11010010	500	5101	SAC	10,000	92,900000	929,00	0,00	929,00	111,48	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0,00  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00  
 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 FT SUPREMA EXTRA CLARA 25KG PAP ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA C, DO RICMS/PR IPI NAO TRIBUTADO CFE DECRETO ART 2, PARAG. UNICO DO 7212/2010 COMBINADO COM A TIPI. VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE COFINS CONF. ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS CONF. ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/2012, ITEM 152490 FCI NO. F06FCGCA-59C1-45D5-81FF-B73BEF1B3912 NO. ORDEM DE VENDA: 113524111 / CNAE NR.: 1062700 PLACA: BCX-3C47 - PR / SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE # SAC # FONE: 0800-7703188 SR. MOTORISTA EM CASO DE DEVOLUCAO/RECUSA DO CLIENTE, ENTRAR EM CONTATO COM 0800-7098791 E DIGITAR O CÓDIGO DA FILIAL 2450  
 RESERVADO AO FISCO

# BUNGE

**BUNGE ALIMENTOS S/A**ROD BR 376 KM 507,7, SN  
DISTRITO INDUSTRIAL  
PONTA GROSSA, PR  
CEP 84043-450

FONE (42) 2191-234

DOCUMENTO  
AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA

CHAVE DE ACESSO

4123 0684 0461 0103 7003 5510 1000 7781 5612 7604 6

0-ENTRADA 1  
1-SAÍDANº  
000.778.156  
SERIE: 101  
FOLHA 1/2CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFA  
AUTORIZADORA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230163736398 27/06/2023 21:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010660265

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

84.046.101/0370-03

DESTINATÁRIO/REMITENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ/CPF

37.065.922/0001-97

DATA DA EMISSÃO

27/06/20:

ENDEREÇO

R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267

BAIRRO/DISTRITO

JD. SAO ROQUE

CEP

84200-000

DATA DE SAÍDA/

27/06/20:

MUNICÍPIO

JAGUARIAIVA

PONE/FAX

4335351008

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9084697475

HORA DE SAÍDA

21:30:59

FATURA

DUPLICATA NÚMERO  
0370-778156-101SEQ.  
001  
002  
003  
004VENCIMENTO  
17/07/2023  
22/07/2023  
27/07/2023  
01/08/2023VALOR DA DUPLICATA  
1.044,43  
1.044,43  
1.044,43  
1.044,41

FORMA DE PAGAMENTO

Emissão de boleto BUNGE com NF

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

4.038,56

VALOR DO ICMS

501,33

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.17

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

BUNGE ALIMENTOS S/A

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

43878731

PLACA DO VEÍCULO

BCX-3C47

UF

PR

CNPJ/CPF

84.046.101/018

ENDEREÇO

ROD BR 376 KM 504 SALA 01 SN

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6360632740

QUANTIDADE

00055

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO LÍQUIDO

1.375,000

PESO BRUTO

1.379

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD. PROD SERV	DESCR. DO PRODUTO/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN.T UN.C	QTD DE TRIB QTDE COM	VLR. UNIT TRIB VLR. UNIT COM	VLR. TOTAL	DESC INCOND	BC. ICMS BC. ICMS ST	VL ICMS VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIC ICM
152504	PRE MISTURA FRANCES PREDILETA 25KG PAP	19012000	551	5101	SAC	5,000	75,540000	377,70	0,00	238,56	45,33	0,00	19,1
148052	FARINHA TRIGO PROPAN75 PCG 25KG	11010010	500	5101	SAC	50,000	76,000000	3.800,00	0,00	3.800,00	456,00	0,00	12,9

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
PM FRANCES PREDILETA 25KG PAP ICMS DIFERIDO PARCIAL EM 36,84% CFE ANEXO VIII ART 28 INCISO I.  
DECRETO 7871/2017 DO RICMS PR. IPI - SAÍDA TRIBUTADA ALIQUOTA ZERO CFE DECRETO 7212 - 2010. VENDA  
COM ALIQUOTA ZERO DE COFINS CONF. ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS CONF.  
ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. FT PROPAN75 PCG 25KG ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA C. DO RICMS/PR IPI  
NAO TRIBUTADO CFE DECRETO ART 2, PARAG. UNICO DO 7212/2010 COMBINADO COM A TIPI. RESOLUCAO DO  
SENADO FEDERAL 13/2012, ITEM 148052 FCI NO. 192ABE46-4AAD-4DCD-A028-E5EB43E06737 NO. ORDEM DE  
VENDA: 112282113 / CNAE NR.: 1062700 PLACA: BCX-3C47 - PR /  
RECEITUÁRIO AGRONÔMICO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE # SAC # PONE: 0800-7703188 SR. MOTORISTA  
EM CASO DE DEVOLUCAO/RECUSA DO CLIENTE, ENTRAR EM CONTATO

RESERVADO AO FISCO



# BUNGE

**BUNGE ALIMENTOS S/A**ROD BR 376 KM 507,7,SN  
DISTRITO INDUSTRIAL  
PONTA GROSSA, PR  
CEP 84043-450

FONE (42) 2191-234

DOCUMENTO  
AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO

4123 0684 0461 0103 7003 5510 1000 7781 5612 7604 6

0-ENTRADA 1  
1-SAÍDANº  
000.778.156  
SERIE: 101  
FOLHA 1/2CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFA  
AUTORIZADORA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230163736398 27/06/2023 21:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010660265

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

84.046.101/0370-03

DESTINATÁRIO/REMITENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ/CPF

37.065.922/0001-97

DATA DA EMISSÃO

27/06/20:

ENDEREÇO

R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267

BAIRRO/DISTRITO

JD. SAO ROQUE

CEP

84200-000

DATA DE SAÍDA/

27/06/20:

MUNICÍPIO

JAGUARIAIVA

FONE/FAX

4335351008

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9084697475

HORA DE SAÍDA

21:30:59

TÍTULO

DUPLICATA NÚMERO  
0370-778156-101

SEQ.

001  
002  
003  
004

VENCIMENTO

17/07/2023  
22/07/2023  
27/07/2023  
01/08/2023

VALOR DA DUPLICATA

1.044,43  
1.044,43  
1.044,43  
1.044,41

FORMA DE PAGAMENTO

Emissão de boleto BUNGE com NF

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

4.038,56

VALOR DO ICMS

501,33

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.17

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

BUNGE ALIMENTOS S/A

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

43878731

PLACA DO VEÍCULO

BCX-3C47

UF

PR

CNPJ/CPF

84.046.101/011

ENDEREÇO

ROD BR 376 KM 504 SALA 01 SN

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6360632740

QUANTIDADE

00055

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO LÍQUIDO

1.375,000

PESO BRUTO

1.379

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD. PROD SERV	DESCR. DO PRODUTO/SERV.	NOM/SH	CST	CFOP	UN.T UN.C	QTD DE TRIB QTD COM	VLR. UNIT TRIB VLR. UNIT COM	VLR. TOTAL	DESC INCOND	BC. ICMS ST	VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ ICMS
152504	PRE MISTURA FRANCES PREDILETA 25KG PAP	19012000	551	5101	SAC	5,000	75,540000	377,70	0,00	238,56	45,33	0,00	19,1
148052	FARINHA TRIGO PROPAN75 PCG 25KG	11010010	500	5101	SAC	50,000	76,000000	3.800,00	0,00	3.800,00	456,00	0,00	12,1

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
FM FRANCES PREDILETA 25KG PAP ICMS DIFERIDO PARCIAL EM 36,84% CFE ANEXO VIII ART 28 INCISO I.  
DECRETO 7871/2017 DO RICMS PR. IPI - SAIDA TRIBUTADA ALIQUOTA ZERO CFE DECRETO 7212 - 2010. VENDA  
COM ALIQUOTA ZERO DE COPINS CONF. ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS CONF.  
ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. FT PROPAN75 PCG 25KG ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA C. DO RICMS/PR IPI  
NAO TRIBUTADO CFE DECRETO ART. 2, PARAG. UNICO DO 7212/2010 COMBINADO COM A TIPI. RESOLUCAO DO  
SENADO FEDERAL 13/2012, ITEM 148052 FCI NO. 192ABE46-4AAD-4DCD-A028-BEEB43E06737 NO. ORDEM DE  
VENDA: 112282113 / CNAE NR.: 1062700 PLACA: BCX-3C47 - PR /  
RECEITUÁRIO AGRONÔMICO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE # SAC # PONE: 0800-7703188 SR. MOTORISTA  
EM CASO DE DEVOLUCAO/RECUSA DO CLIENTE, ENTRAR EM CONTATO

RESERVADO AO FISCO

# BUNGE

**BUNGE ALIMENTOS S/A**ROD BR 376 KM 507,7, SN  
DISTRITO INDUSTRIAL  
PONTA GROSSA, PR  
CEP 84043-450

FONE (42) 2191-234

DOCUMENTO  
AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO

4123 0384 0461 0103 7003 5510 1000 7448 4518 916

0-ENTRADA 1  
1-SAÍDANº  
000.744.845  
SERIE: 101  
FOLHA 1/2CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SI  
AUTORIZADORA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230057480484 06/03/2023 20:2

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010660265

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

84.046.101/0370-03

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ/CPF

37.065.922/0001-97

DATA DA EMISSÃO

06/03/2

ENDEREÇO

R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267

BAIRRO/DISTRITO

JD. SAO ROQUE

CEP

84200-000

DATA DE SAÍDA

06/03/2

MUNICÍPIO

JAGUAR(AIVA)

FONE/FAX

4335351008

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9084697475

HORA DE SAÍDA

20:21:5

FATURA

DUPLICATA NÚMERO  
0370-744845-101SEQ.  
001  
002  
003  
004VENCIMENTO  
20/03/2023  
27/03/2023  
03/04/2023  
10/04/2023VALOR DA DUPLICATA  
1.751,60  
1.751,60  
1.751,60  
1.751,60

FORMA DE PAGAMENTO

Emissão de boleto BUNGE com NF

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

6.950,98

VALOR DO ICMS

840,77

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7,0

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7,0

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

BUNGE ALIMENTOS S/A

ENDEREÇO

ROD BR 376 KM 504 SALA 01 SN

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

02082860

PLACA DO VEÍCULO

ACZ-4565

UF

PR

CNPJ/CPF

84.046.101/01

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6360632740

QUANTIDADE

00085

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO LÍQUIDO

2.120,000

PESO BRUTO

2.120,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓD. PROD. SERV.	DESCR. DO PRODUTO/SERV	NCM/SH	CST	CFOP	DN. T. UN. C.	QTD. TRIB. QTD. COM.	VLR. UNIT. TRIB. VLR. UNIT. COM.	VLR. TOTAL	DESC. INCOND.	BC. ICMS BC. ICMS ST	VL ICMS VL ICMS ST	VLR. IPI	ALI. ICM
155288	MELHORADOR PROPAN PCG 5X4KG BR	19012000	051	5101	PD	1,000	166,280000	166,28	0,00	110,86	19,95	0,00	18,
148052	FT PROPAN75 PCG 25KG BR	11010010	500	5101	SAC	80,000	81,180000	6.494,40	0,00	6.494,40	779,33	0,00	12,
135122	FT SALGADOS SUPREMA PAP 5X5KG BR	11010010	000	5101	PD	4,000	86,430000	345,72	0,00	345,72	41,49	0,00	12,

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ICMS DIFERIDO PARCIAL EM 33,33% CFE ANEXO VIII ART 28 INCISO I. DECRETO 7871/2017 DO RICMS PR. IPI - SAÍDA TRIBUTADA ALIQUOTA ZERO CFE DECRETO 7212 - 2010. FT PROPAN75 PCG 25KG TRIBUTADO INTEGRALMENTE. IPI NÃO TRIBUTADO CFE DECRETO ART 2, PARAG. UNICO DO 7212/2010 COMBINADO COM A TIPI. VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE COFINS CONF. ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS CONF. ART. 1 DA LEI 10925 DE 2004. FT SALGADOS 5X5KG PAP SUPREMA ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA C, DO RICMS/PR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 13/2012, ITEM 148052 PCI NO. 1928E46-4AAD-4DCD-A028-EEB43E06737 NO. ORDEM DE VENDA: 111510490 / CNAE NR.: 1062700 PLACA: ACZ-4565 - PR / RECEITUÁRIO AGRONÔMICO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE # SAC # FONE: 0800-7703188

RESERVADO AO FISCO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoc200anos

213  
BR

Ao Promotor Wilhan

Com a juntada de documentos  
novos para nova manifestação  
sobre o realinhamento de prejs

Jag 28/11/23

  
Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
GAR 50217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#começamos200anos

## FOLHA DE INFORMAÇÃO – Processo 14330/2023 Pregão Eletrônico 037/2023

**Ao Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações,  
Sr. Maurício Fernandes,**

Por meio desta, sugiro que previamente a nova análise jurídica do pedido de parecer jurídico sobre o reajuste de preços solicitados pela empresa contratada, considerando que consta nos autos nas fls. 033 a 035 relação de coletas de preços dos pães licitados e que comparados aos preços registrados em ata, verifica-se que os preços são inferiores a 50% do praticado no mercado naquele momento (abril/23), solicito com fundamento na ata de fls. 232 – item 1.5, **seja certificado nos autos se existe compatibilidade dos preços praticados no mercado entre 06/12/2023 e 06/01/2024 (indicar pesquisa utilizada) com o pedido de reajuste médio de 35%** solicitado pela empresa detentora da ata 127/2023, com a finalidade de concessão do reajuste-reequilíbrio requerido.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 17 de janeiro de 2024.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador Jurídico







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº. 1875/2023

Para: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Atendendo à solicitação, sobre a análise compatibilidade dos preços praticados no mercado, com intuito correção da ata de registro de preço - Pregão 37/2023.

- Após pesquisa telefônica, realizada nos estabelecimentos encontrou seguinte valores:

1 - Musa Paes / Manfer Musa Qasen - CNPJ 26.166.350/0001-16

Valor ofertado: R\$ 0,55

2 - Supermercado Teixeira / Jauri J Teixeira - CNPJ 79.781.266/0001-79

Valor ofertado: R\$ 0,72

3 - Supermado Rickli/- CNPJ 78.755.758/0003-99

Valor ofertado: R\$ 0,68

4 - Supermercado Ulrich - Mario Jose Carneiro Ulrich Cia Ltda / CNPJ 81.735.086/0001-00

Valor ofertado : R\$ 10,98 KG / Unidade 0,54

- Pesquisa Plataforma BLL -

5 - Município de Pirai do Sul- PR - Pregão 87/2023 Item 14 : Preço Pão Francês - R\$ 0,67 Unidade

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR kg
VIVIANE APARECIDA DE MORAIS	51943226000167	Propria	Propria	13,5
PANIFICADORA E CONFEITARIA ENGENHO VELHO LTDA	30712538000190	Propria	Propria	13,5

• Para composição do Preço; realizou a média simples:

Preço 1	Preço 2	Preço3	Preço 4	Preço 5	Total	Média
R\$ 0,55	R\$ 0,72	R\$ 0,68	R\$ 0,54	R\$ 0,67	R\$ 3,16	R\$ 0,53

Segue para análise e procedimentos pertinentes;

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Priscila Angelo da Luz de Melo

Diretora de Compras e Licitações





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#sumcoas200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Wilhan

Para exarar parecer com as informações solicitadas.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Fracoes200Anos

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 000001875/2023. Ata de Registro de Preços 127/23.  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2023.

ORIGEM: Secretarias Municipais.

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro – fornecimento de **PÃES**.

### I. RELATÓRIO E ANÁLISE JURÍDICA CONTRATUAL.

Trata-se, em síntese, de pedido de *equiparação de preços/EQUILÍBRIO* financeiro encaminhado pela contratada na data de 06/11/2023 à contratante, este sobre o preço dos pães no mercado, no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços sob n° 037/2023.

Da análise do que consta nos autos, verifica-se que inicialmente o preço registrado na ata de registro de preços n.º 127/2023, em **24/10/2023**, era respectivamente: **item 1** Pão Francês: R\$.0,39 e **item 2** Pão de Hamburger: R\$. 0,79.

Consta como justificativa da revisão dos preços registrados em ata, em síntese, que houve **alta dos valores dos insumos da principal matéria para a produção dos pães**, e, **tivemos alta de mais de 38% sobre a matéria prima devido a fatores econômicos financeiros e alta dos valores dos combustíveis**, ao final, a contratada pede o reajuste dos valores na média de 30% a 40%, com o fim de reequilíbrio de preços, apresentou documentos fiscais nas fls. 235/236, fls. 237 a 240.

Destaco que anteriormente, a análise do pedido da contratada restou prejudicada, em razão de que **a empresa solicitante não instruiu o feito com documentos fiscais que comprovem a variação apontada**, conforme parecer jurídico de fls. 220 a 226.

A contratada juntou novos documentos de fls. 237 a 240, e, por esta assessoria jurídica foi solicitada a seguinte diligência ao Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações – fls. 242, vejamos:

Por meio desta, sugiro que previamente **a nova análise jurídica** do pedido de parecer jurídico sobre o reajuste de preços solicitados pela empresa contratada, considerando que consta nos autos nas fls. 033 a 035 relação de coletas de preços dos pães licitados e que comparados aos preços registrados em ata, verifica-se que os preços são inferiores a 50% do praticado no mercado naquele momento (abril/23), solicito com fundamento na ata de fls. 232 – item 1.5, **seja certificado nos autos se existe compatibilidade dos preços praticados no mercado entre 06/12/2023 e 06/01/2024 (indicar pesquisa utilizada) com o pedido de reajuste médio**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**de 35%** solicitado pela empresa detentora da ata 127/2023, com a finalidade de concessão do reajuste-reequilíbrio requerido.

Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 17 de janeiro de 2024.

**Grifei.**

Em resposta foi apresentado planilha – **fls. 243** com indicação de preços, onde representa um preço médio do pão francês de R\$, 0,53, correspondente a um reajuste de 35% sobre o registrado na ata.

Consta na ata de registro de preços de **fl. 208** que: item **1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração**, assim, considerando que a última modificação na ata de registro de preços ocorreu em 24/10/2023, a possibilidade de nova confrontação de preços se dá a partir de 24/01/2024, e, isso ocorreu conforme se verifica pela juntada dos documentos complementares.

Com fundamento na ata de registro, a Contratada possui amparo legal<sup>1</sup> e contratual para a revisão dos preços a **partir de 24/01/2024**.

Da análise dos preços e da complementação dos documentos solicitados incluso nos autos, o pedido da detentora da ata de registro de preços **está dentro dos valores de mercado, quando em comparação com a pesquisa de preços realizada nas fls. 033 a 035** (período de 19/04/23 a 24/04/23) dos autos do processo licitatório, o que enseja a possibilidade de reequilíbrio contratual dos preços dos pães. A média de preços apresentada nos autos nas fls. 033 a 035, naquela ocasião os preços de mercado antes da disputa era, pão francês **R\$. 0,82** e pão de hambúrguer **R\$. 1,47**. **Veja:**

Página 1 de 2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

### Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/04/2023 até 24/04/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	EMP	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 20 - PAO FRANCES</b>									
952023	19/04/2023	19/06/2023	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA	-	66.810,000	0,8000	53448,0000	Sim ***
962023	19/04/2023	19/06/2023	1	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS 02987713973	-	66.810,000	0,8000	53448,0000	Não
962023	19/04/2023	19/06/2023	1	FAYUK PAES CONGELADOS LTDA	-	66.819,000	0,8500	56786,5500	Não
						Preço Médio ->	0,8200	54764,2000	
<b>Material: 1010372 - PÃO DE HAMBÚRGUER</b>									
902023	19/04/2023	19/06/2023	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA	-	4.340,000	1,4700	6379,8000	Sim ***
						Preço Médio ->	1,4700	6379,8000	

<sup>1</sup> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 7º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Da análise dos autos e demais informações acima colacionadas, nota-se que o reajuste **de 35% sobre os preços registrados em ata** estão dentro dos parâmetros dos preços ao consumidor, conforme informações incluídas nos autos do processo licitatório.

## II – CONCLUSÃO.

Do exposto, **OPINO pela possibilidade** de realizar a reajuste de **35%<sup>2</sup>** sobre os valores dos preços dos pães fixados em ata de registro de preços, a partir de 24/01/2024, com aplicação do reajuste solicitado pela contratada, conforme documentos incluídos nos autos do processo **14330/2023, com fulcro no item 1.5 da ata de registro de preços n.º 127/2023.**

**Destaco ainda que,** deverá ser observado o limite de até 25 %<sup>3</sup> sobre o valor inicial do contrato, qual seja, R\$. 36.855,62, caso não haja alteração da quantidades/unidades de pães estimadas para fornecimento.

Encaminhe à Prefeita para análise e autorização para que seja formalizado termo aditivo contratual, caso seja este o entendimento da Chefe do Executivo, para a alteração dos valores dos pães fixados na ata de registro de preços.

Submeto à apreciação do Sr. Pregoeiro, ao Agente de Contratação e equipe de apoio.

Em caso de acatamento, retifique-se o necessário.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva/PR, 19 de fevereiro de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município

**<sup>2</sup> Média do percentual requerido pela contratada – fls. 212, em consonância com a informação de fls. 243 dos autos do processo licitatório.**

<sup>3</sup> Lei 14.133/21. Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos



AO GABINETE  
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal, solicito autorização para elaboração do termo aditivo.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumocacs200anos

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01875/2023

À  
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 20/02/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

DR. MATHEUS

Providencie-se a elaboração do termo aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

*Se laimodo  
oe  
Compras*

*Matheus Rizzato Rivoiro  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
02/02/2024*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.162/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

ATA DE REGISTRO nº 127/2023.

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.065.922/0001-97, com sede à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Jd. São Roque, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Frank Fritz Pavuk, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 058.792.909-05, residente na cidade de Jaguariaíva/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, com base no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021 e artigo 19 do Decreto Municipal n. 268/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens adjudicados abaixo relacionados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 37/2023.

Item	Descrição do Produto	Custos Anterior	% de Aumento	Valor para Reequilíbrio Econômico-Financeiro
01	Pão Francês	R\$ 0,39	35%	R\$ 0,52
03	Pão de Hambúrguer	R\$ 0,79	35%	R\$ 1,06



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 22 de fevereiro de 2024.

### **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PAVUK PAES CONGELADOS Assinado de forma digital por PAVUK PAES  
CONGELADOS LTDA:37065922000197  
LTDA:37065922000197 Dados: 2024.03.26 15:11:42 -03'00'

### **PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA**

Empresa Detentora Da Ata

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**FÁBIA LEOCÁDIA KOJO**

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**GLOCI DE LOURDES DE OLIVEIRA BARRETO**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 00003941/2024

Requerente :	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	Número :	267
Endereço :	DR VITORIO NANNI R NETO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM SAO ROQUE	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335351008		
E-mail :	contato@contabilidadeoffice.com.br		
Cpf/Cnpj :	37.065.922/0001-97	Data Solicitação:	01/04/24 10:29

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	SOLICITA REAJUSTE DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.162/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/04/2024 10:26

  
Responsável pelo Processo



**PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**

**Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial**  
Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque,  
Jaguariaíva-Pr CNPJ: 37.065.922/0001-97  
Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223  
Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PR**

**A/C. DEPARTAMENTO JURÍDICO**

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.162/2023  
PREGAO ELETRONICO Nº 037/2023  
PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023



A empresa **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N º **37 065 922/0001-97**, com sede a rua Dr Vitorio Nanni R neto 267, Jd. São Roque, Jaguariaíva PR, neste ato representada por **Frank Fritz Pavuk**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 058 792 909 05, residente em Jaguariaíva Pr. Vem por meio deste solicitar reajuste de preços, devido à alta dos valores dos insumos da principal matéria prima para produção dos produtos especificados no contrato, conforme pedido anteriormente deferido, porém de forma parcial. Requeremos desta feita o reajuste dos demais produtos, sendo que os mesmos tiveram aumento de custo idêntico aos produtos com aumento deferido.

O itens são:

Pão de leite tipo hot-dog

Pão de leite de forma fatiado

Pão de centeio

Segue em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1.301/2023, onde observa-se que foi deferido o reajuste pretendido.

Sendo assim, pedimos que seja concedido o reequilíbrio econômico-financeiro nos mesmos moldes, uma vez que tratam-se de mesmo processo licitatório e de itens similares com mesma composição de custos.

Jaguariaíva 01 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**FRANK FRITZ PAVUK**  
**ADMINISTRADOR RG: 9931633-0**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.301/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

ATA DE REGISTRO nº 127/2023.



Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.065.922/0001-97, com sede à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Jd. São Roque, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Frank Fritz Pavuk, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 058.792.909-05, residente na cidade de Jaguariaíva/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, com base no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021 e artigo 19 do Decreto Municipal n. 268/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens adjudicados abaixo relacionados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 37/2023.

Item	Descrição do Produto	Custos Anterior	% de Aumento	Valor para Reequilíbrio Econômico-Financeiro
01	Pão Francês	R\$ 0,39	35%	R\$ 0,52
03	Pão de Hambúrguer	R\$ 0,79	35%	R\$ 1,06





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 22 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA**  
Empresa Detentora Da Ata

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**FÁBIA LEOCÁDIA KOJO**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**GLOCI DE LOURDES DE OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



Secretaria de Finanças e Planejamento  
Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 03 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.065.922/0001-97  
**Razão Social:** PAVUK PAES CONGELADOS LTDA  
**Endereço:** R DR VITORIO NANNI RINALDI NETO 267 SALA 03 / JD SAO ROQUE / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2024 a 27/04/2024

**Certificação Número:** 2024032902383771199080

Informação obtida em 03/04/2024 14:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Certidão n°: 22497489/2024

Expedição: 03/04/2024, às 14:35:45

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.065.922/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 062/2024

PROTOCOLO Nº. 1875/2023

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para realizar o fornecimento e entrega de pães, para abastecimento das Secretarias Municipais.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 19.403,20 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.046 Distribuição de Merenda – Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (212) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

**Fonte de Recurso:** 107 – Salário- Educação

1042 – PNAEF – Merenda escolar

**Projeto/Atividade:** 2.048 Distribuição de Merenda – Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (223) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

**Fonte de Recurso:** 107 – Salário- Educação

1042 – PNAEF – Merenda escolar

**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

**Und:** 11.001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

**Elemento de Despesa:** (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**Órgão:** 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

**Und:** 12.001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

**Elemento de Despesa:** (367) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 46.635,20**

**Órgão:** 15 Secretaria Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP

**Und:** 15.001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.091 Manutenção do Corpo de Bombeiros


**Elemento de Despesa:** (439) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 09 de abril de 2024.

  
**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**  
Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200ano

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. WILHAN

Para exarar parecer sobre o pedido de aditivo de prazo do contrato.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico, em razão de pedido da empresa contratada, conforme contrato administrativo n.º 1.162/2023, esta qualificada nos autos do Processo n.º 0003941/2024 de 01/04/2024 – fls. 250/251 (apenso nos autos do processo n.º 1875/2023 – Pregão Eletrônico n.º 037/2023 – **Sistema Registros de Preços - SRP**), encaminhado a esta assessoria jurídica em 11/04/2024.

2. Em síntese, consta no pedido da empresa contratada:

[...]

A empresa PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.065.922/0001-97, ...

[...]

Vem por meio deste solicitar reajuste de preços, devido à alta dos valores dos insumos da principal matéria prima para produção dos produtos especificados no contrato, conforme pedido anteriormente deferido, porém de forma parcial. Requeremos desta feita o reajuste dos demais produtos, sendo que os mesmos tiveram aumento de custo idêntico aos produtos com aumento deferido.

Os itens são:

Pão de leite tipo hot-dog  
Pão de leite de forma fatiado  
Pão de centeio

Segue anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 1.301/2023, onde observa-se que foi deferido o reajuste pretendido.

Sendo assim, pedimos que seja concedido o reequilíbrio econômico-financeiro nos mesmos moldes, uma vez que tratam-se de mesmo processo licitatório e de itens similares com mesma composição de custos.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2024.

(Grifei)

3. Justifica a empresa contratada que já houve reajuste dos preços dos itens registrados na outra ata n.º 127/2023 – fls. 252/253 que também se refere ao fornecimento de pães. **É o relatório.**

4. Em que pese os argumentos expostos no pedido da empresa contratada, este não merece acolhimento, pelas seguintes razões.

5. Primeiro, nota-se que a contratada **não juntou documentos idôneos e suficientes** para demonstrar que houve alteração de preço imprevista, pois a mera oscilação de preços dos produtos decorrentes da inflação dos insumos é fato previsível para o empresário no momento da disputa e não enseja reajuste ou realinhamento de preços.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

6. Segundo a jurisprudência dominante dos Tribunais de Contas dos Estados, **os preços registrados não poderão ser alterados**, entendimento que deverá ser aplicado nas demais atas de registro de preços firmadas pela Municipalidade, com a finalidade de afastar aqueles licitantes que efetuam o mergulho nos preços e depois solicitam um reajuste não previsto em lei, vejamos:

RECURSOS ORDINÁRIOS. REPRESENTAÇÕES. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. ADITIVOS. **REAJUSTE PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INCOMPATÍVEL COM O SISTEMA.** INAPLICABILIDADE DA TEORIA DA IMPREVISÃO. VEDADAS MODIFICAÇÕES QUANTITATIVAS. FALHAS GRAVES NO CONTROLE DO FORNECIMENTO DOS ITENS DA MERENDA ESCOLAR. NÃO PROVIMENTO. (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Acórdão n.º TC-024312.989.21-3. Conselheiro Renato Martins Costa. **15/06/2023**).

[...]

A esse respeito, peço vênua para transcrever trecho do r. Julgado invocado nos Pareceres de SDG, proferido em Sessão Plenária de 20/10/21, tendo como Relator o eminente Substituto de Conselheiro Samy Wurman (TC- 20135.989.21-8, TC-20305.989.21-2 e TC-20474.989.21-7):

“Igualmente em consonância com a jurisprudência desta Corte está a vedação à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos dispostos no item 9.3, uma vez que inaplicável a teoria da imprevisão no Sistema de Registro de Preços. Sobre o tema:

‘Na mesma linha, reputo improcedente a crítica que recaiu sobre a vedação de reestabelecimento do equilíbrio financeiro prevista no item 3.1.2.1 do instrumento, uma vez que o entendimento jurisprudencial sobre o assunto caminha no sentido de que **‘cláusulas de reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato não são admissíveis no sistema de registro de preços**, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão quando estamos a tratar de Ata de Registro de Preços, e tampouco cabe à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata’ (conf. TC-2541/003/11, relatado pelo eminente Substituto de Conselheiro Samy Wurman; e TCs282.989.13-6 e 414.989.13, sob minha relatoria). (TC-11987.989.16-7 – Tribunal Pleno – Sessão de 03/08/2016 – Conselheiro Renato Martins Costa).”







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

7. Desta feita, em que pese o parecer jurídico opinativo favorável de fls. 245 a 246 de 19/02/2024, naquela ocasião foi demonstrado pelo departamento competente – Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações e Departamento de Compras e Licitações **que aquele pedido era compatível com os preços praticados no mercado,** conforme documento de fls. 243.

7.1. Destaco ainda que nos autos consta **relação de coletas de fls. 033**, esta relação indicou um preço médio de **R\$. 0,82** para o pão francês, sendo que o vencedor da disputa e detentor da ata registrou o preço de **R\$. 0,39**, ou seja, **52,44%** de desconto, tal discrepância de preços pode indicar, em tese, uma superestimativa do preço pelo órgão responsável pela coleta de preços e/ou mergulho no preço pelo licitante.

8. **DO EXPOSTO**, opino pela **impossibilidade** de reajuste/realinhamento dos valores registrados em ata de registro de preços, com fulcro na jurisprudência citada neste parecer em destaque no (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Acórdão n.º TC-024312.989.21-3. Conselheiro Renato Martins Costa. **15/06/2023**) e pela inaplicabilidade da teoria da imprevisão no Sistema de Registro de Preços.

9. Encaminhe à Prefeita para conhecimento e eventuais deliberações.

10. **Dê ciência ao Controle Interno, e também:**

10.1. Aos responsáveis pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, nos termos do artigo 2º, § 7º, incisos V e VI da Lei Municipal n.º 2.978/2023.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Jaguariáiva/PR, 16 de abril de 2024.

  
**William Souza Alves**  
Procurador do Município





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumraos200anos

Sra. Duetara

Oficiar ao regte para que apre-  
sente documentos comprobatórios dos  
aumentos (Ex. notas fiscais anteriores ao  
pluto e posteriores) dos preditos que são  
considerados matéria fuma.

Iana Karistela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9488



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico, em razão de pedido da empresa contratada, conforme contrato administrativo n.º 1.162/2023, esta qualificada nos autos do Processo n.º 0003941/2024 de 01/04/2024 – fls. 250/251 (apenso nos autos do processo n.º 1875/2023 – Pregão Eletrônico n.º 037/2023 – **Sistema Registros de Preços - SRP**), encaminhado a esta assessoria jurídica em 11/04/2024.

2. Em síntese, consta no pedido da empresa contratada:

[...]

A empresa PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.065.922/0001-97, ...

[...]

Vem por meio deste solicitar reajuste de preços, devido à alta dos valores dos insumos da principal matéria prima para produção dos produtos especificados no contrato, conforme pedido anteriormente deferido, porém de forma parcial. Requeremos desta feita o reajuste dos demais produtos, sendo que os mesmos tiveram aumento de custo idêntico aos produtos com aumento deferido.

Os itens são:

Pão de leite tipo hot-dog  
Pão de leite de forma fatiado  
Pão de centeio

Segue anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 1.301/2023, onde observa-se que foi deferido o reajuste pretendido.

Sendo assim, pedimos que seja concedido o reequilíbrio econômico-financeiro nos mesmos moldes, uma vez que tratam-se de mesmo processo licitatório e de itens similares com mesma composição de custos.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2024.

(Grifei)

3. Justifica a empresa contratada que já houve reajuste dos preços dos itens registrados na outra ata n.º 127/2023 – fls. 252/253 que também se refere ao fornecimento de pães. **É o relatório.**

4. Em que pese os argumentos expostos no pedido da empresa contratada, este não merece acolhimento, pelas seguintes razões.

5. Primeiro, nota-se que a contratada **não juntou documentos idôneos e suficientes** para demonstrar que houve alteração de preço imprevista, pois a mera oscilação de preços dos produtos decorrentes da inflação dos insumos é fato previsível para o empresário no momento da disputa e não enseja reajuste ou realinhamento de preços.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

6. Segundo a jurisprudência dominante dos Tribunais de Contas dos Estados, **os preços registrados não poderão ser alterados**, entendimento que deverá ser aplicado nas demais atas de registro de preços firmadas pela Municipalidade, com a finalidade de afastar aqueles licitantes que efetuam o mergulho nos preços e depois solicitam um reajuste não previsto em lei, vejamos:

RECURSOS ORDINÁRIOS. REPRESENTAÇÕES. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. ADITIVOS. **REAJUSTE PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INCOMPATÍVEL COM O SISTEMA.** INAPLICABILIDADE DA TEORIA DA IMPREVISÃO. VEDADAS MODIFICAÇÕES QUANTITATIVAS. FALHAS GRAVES NO CONTROLE DO FORNECIMENTO DOS ITENS DA MERENDA ESCOLAR. NÃO PROVIMENTO. (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Acórdão n.º TC-024312.989.21-3. Conselheiro Renato Martins Costa. 15/06/2023).

[...]

A esse respeito, peço vênha para transcrever trecho do r. Julgado invocado nos Pareceres de SDG, proferido em Sessão Plenária de 20/10/21, tendo como Relator o eminente Substituto de Conselheiro Samy Wurman (TC- 20135.989.21-8, TC-20305.989.21-2 e TC-20474.989.21-7):

“Igualmente em consonância com a jurisprudência desta Corte está a vedação à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos dispostos no item 9.3, uma vez que inaplicável a teoria da imprevisão no Sistema de Registro de Preços. Sobre o tema:

‘Na mesma linha, reputo improcedente a crítica que recaiu sobre a vedação de reestabelecimento do equilíbrio financeiro prevista no item 3.1.2.1 do instrumento, uma vez que o entendimento jurisprudencial sobre o assunto caminha no sentido de que **‘cláusulas de reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato não são admissíveis no sistema de registro de preços**, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão quando estamos a tratar de Ata de Registro de Preços, e tampouco cabe à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata’ (conf. TC-2541/003/11, relatado pelo eminente Substituto de Conselheiro Samy Wurman; e TCs282.989.13-6 e 414.989.13, sob minha relatoria). (TC-11987.989.16-7 – Tribunal Pleno – Sessão de 03/08/2016 – Conselheiro Renato Martins Costa).”





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

7. Desta feita, em que pese o parecer jurídico opinativo favorável de fls. 245 a 246 de 19/02/2024, naquela ocasião foi demonstrado pelo departamento competente – Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações e Departamento de Compras e Licitações que aquele pedido era compatível com os preços praticados no mercado, conforme documento de fls. 243.

7.1. Destaco ainda que nos autos consta relação de coletas de fls. 033, esta relação indicou um preço médio de **R\$. 0,82** para o pão francês, sendo que o vencedor da disputa e detentor da ata registrou o preço de **R\$. 0,39**, ou seja, **52,44%** de desconto, tal discrepância de preços pode indicar, em tese, uma superestimativa do preço pelo órgão responsável pela coleta de preços e/ou mergulho no preço pelo licitante.

8. **DO EXPOSTO**, opino pela **impossibilidade** de reajuste/realinhamento dos valores registrados em ata de registro de preços, com fulcro na jurisprudência citada neste parecer em destaque no (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Acórdão n.º TC-024312.989.21-3. Conselheiro Renato Martins Costa. **15/06/2023**) e pela inaplicabilidade da teoria da imprevisão no Sistema de Registro de Preços.

9. Encaminhe à Prefeita para conhecimento e eventuais deliberações.


10. **Dê ciência ao Controle Interno, e também:**

10.1. Aos responsáveis pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, nos termos do artigo 2º, § 7º, incisos V e VI da Lei Municipal n.º 2.978/2023.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Jaguariaíva/PR, 16 de abril de 2024.

  
William Souza Alves  
Procurador do Município

  
Recebido 29/04/2024



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0480